LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA: 19/04/04
Edson Bastos Bessa
Presidente

Dispõe sobre a criação do Cargo Comissionado de Secretários de Escola Municipal e alteração do Anexo VI da Lei nº 087 de 09 de dezembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Ficam criados o número de 25 (vinte e cinco) vagas, para o cargo em comissão de Secretário de Escola Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Parágrafo Único. O Secretário de Escola tem por atribuições executar e coordenar tarefas de apoio técnico – administrativo e financeiro aos trabalhos e projetos, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvem coordenação e supervisão.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) como vencimento, correspondente ao símbolo CC-6.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2004.

Aprílio Pereira Junior
Prefeito em Exercício